PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03799/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Francisco Olímpio de Souza.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/3,55m e Guarany Fernandes c/ 1,30m.
SUL- Rua Soldado Luiza Gonzaga c/7,20m
LESTE- José Estevam de Souza c/20,30m
OESTE- Guarany Fernandes c/16,75 + 4,50m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989.